



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.451 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 06 de Maio de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 179/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo de Araújo Carneiro

Data Início: 06/05/2020

Data Fim: 06/05/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Araçongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA **Placas:** BCH 9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Hompar.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte (06/05/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.451 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 06 de Maio de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 180/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 06/05/2020

Data Fim: 06/05/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Arapongas/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA **Placas:** BCH 9049

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no HOMPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte (06/05/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.451 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 06 de Maio de 2020.

DECRETO Nº 088/2020

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Ariranha do Ivaí - PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Externando o mais profundo pesar pela irreparável perda, fica decretado **Luto Oficial** por três dias consecutivos no município de Ariranha do Ivaí em virtude do falecimento do Sr. **FIDELI XAVIER DA COSTA**, em reconhecimento ao pioneirismo e aos serviços prestados pelo mesmo em prol a sociedade desta Municipalidade, e ainda em solidariedade a família enlutada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte (06/05/2020).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.451 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 06 de Maio de 2020.

PORTARIA Nº. 010/2020

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE,**

CONCEDER

Art. 1º. – FÉRIAS REGULAMENTARES aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado do Poder Executivo Municipal, pertencentes às Secretarias Municipal de Assistência Social, Administração, Desenvolvimento e Manutenção Rodoviária, conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
ADENILSON SILVA ROCHA	10/05/2018 a 09/05/2019	10/04/2020 a 09/05/2020
ERIVELTO CAIRES DA MATA	01/01/2018 a 31/12/2018	16/04/2020 a 30/04/2020
IDEMAR JOSE BELETI	01/09/2018 a 31/08/2019	03/04/2020 a 02/05/2020
ISMAEL IBERS GOEDERT	15/03/2018 a 14/03/2019	27/04/2020 a 26/05/2020
JAIR PIO DE ALMEIDA	25/03/2019 a 24/03/2020	15/04/2020 a 29/04/2020
JESSICA DA SILVA MENDES	07/02/2018 a 06/02/2019	16/04/2020 a 30/04/2020
LUIZ NOGARINI	10/05/2018 a 09/05/2019	13/04/2020 a 12/05/2020
MARCELO JOSE VIEIRA	01/04/2018 a 31/03/2019	02/04/2020 a 16/04/2020
MARIA DOLORES GARCIA ALVES	20/03/2018 a 19/03/2019	13/04/2020 a 27/04/2020
MARLENE SANTOS DE OLIVEIRA ZARAMELA	09/02/2019 a 08/02/2020	02/04/2020 a 16/04/2020
RODRIGO BARBOSA FERREIRA	01/02/2018 a 31/01/2019	06/04/2020 a 20/04/2020
THAILA MENDES SANTOS	15/05/2018 a 14/05/2019	16/04/2020 a 30/04/2020

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte (06/05/2020).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal